

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
DA FRENTE PARLAMENTAR DO COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E SERVIÇOS DA
CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **decreta:**

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar do Comércio, Empreendedorismo e Serviços da Cidade de São Paulo - FRENCOMESP, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de incentivo, desenvolvimento, capacitação e proteção do agrupamento a que se refere este artigo, bem como:

I - Desenvolver ações e a interlocução efetiva e necessária para o cumprimento ideal no combate à pandemia COVID19 e outros, bem como estruturar programas de ações emergentes e pandêmicas vigentes de interesse da representação da FRENCOMESP;

II – Promover a cooperação e o engajamento com o comércio, empreendedorismo e serviços, e de seus membros, para o combate das pandemias e para equacionar alternativas que auxiliem o agrupamento nas questões de consumo, prevenção de riscos de infecção, pesquisas de fatores de risco de morte, isenção, redução e compensações tributárias durante a crise;

III – Auxiliar no tratamento de temas de interesse do agrupamento, a exemplo de economia e finanças, agências de crédito e garantias às exportações, importações, bens e serviços, bem como acordo entre organismos financeiros nacionais e internacionais e de desenvolvimento para a cooperação;

IV – Discutir responsabilidade fiscal e social, e combate ao prejuízo incessante do agrupamento; pesquisas de contaminações das empresas e seus colaboradores, levantamento de programas locais e incentivo a distanciamento social e demais de interesse público e sanitário;

V – Atuar em prol do efetivo desenvolvimento e consolidação de economias emergentes, promover diálogo com os governos federal, estadual e municipal e assim ajudar a classe agrupada no melhor ajuste e menor prejuízo decorrente da pandemia;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

VI – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento das relações internacionais da capital, e, em especial ao Estado de São Paulo e seus demais municípios e, bem como, parcerias com outros estados e municípios do Brasil, nas discussões e viabilidades nas questões de vacinas e testes;

VII – Incentivar a edição, tradução, elaboração e publicação de materiais didáticos, revistas, informativos, jornais, materiais audiovisuais ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos à seus objetivos;

VIII – Buscar orientação para aplicação de apoios financeiros, doações e patrocínios em ações e projetos voltados para a manutenção das atividades dos segmentos desta Frente;

IX. Representar interesses legítimos do agrupamento político, da comunidade, dos membros e parceiros da FRENCOMESP, no Brasil e no exterior, que tenham relação com os objetivos desta Frente Parlamentar, diante da sociedade, poderes executivos, governos, entidades de natureza pública e privada, perante as repartições em geral, bem assim perante fóruns diversos, inclusive junto à mídia falada, escrita e televisiva, por quaisquer meios e tecnologias de comunicação;

X – Estudar e acompanhar inovações tecnológicas e meios de comunicação que possam contribuir para o pleno desenvolvimento e recuperação dos segmentos que compõem a FRENCOMESP;

XI – elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem à desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos para esse segmento;

XII –realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para Frente Parlamentar;

XIII – promover a integração da FRENCOMPESP com as ações do Governo ou da sociedade civil;

XIV – fomentar políticas de fornecimento de crédito e financiamento;

XV – Implementar de novos arranjos produtivos e estruturais para criação de postos de trabalho;

XVI – realizar estudos para a viabilização de parcerias entre escolas técnicas, universidades e outros centros de educação, para cursos e atividades de extensão promovendo desenvolvimento e capacitação para trabalhadores.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por no mínimo um vereador integrante dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

Parágrafo único. Para dar suporte aos trabalhos da Frente Parlamentar ---no município de São Paulo, o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 3º. Esta Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio elaborado e aprovado por seus membros, que regulamentará seu funcionamento, inclusive a eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros e a duração do mandato, e será coordenada em sua fase de implementação pelo Vereador autor desta Resolução.

§1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvam ou executem políticas na área de desenvolvimento, empreendedorismo e trabalho, por representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente.

§2º As atividades da Frente Parlamentar integrarão o Portal eletrônico da Câmara Municipal de São Paulo e a grade da programação da TV Câmara.

§3º Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Câmara Municipal.

§4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecido por seus integrantes.

Art. 4º. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em março de 2021.


RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução pretende criar a Frente Parlamentar do Comércio, Empreendedorismo e Serviços da Cidade de São Paulo - FRENCOMESP, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de incentivo, desenvolvimento, capacitação e proteção do agrupamento.

A crise que assola o país em razão do isolamento social provocado pela pandemia COVID-19, para além da perda inestimável de vidas humanas em todas as faixas etárias, deixou um rastro desolador de falências e fechamentos de empresas, estabelecimentos comerciais e de serviços, ensejando medidas apoio em todas as esferas para a recuperação dos segmentos afetados.

Nesse sentido, a Frente que ora se pretende instituir congregará no âmbito deste Poder Legislativo representantes de todos os Partidos de modo a desenvolver estudos, encaminhar propostas, promover debates e articular entendimentos e buscar apoios que propiciem ao segmento o alento e a perspectiva necessária para o enfrentamento da crise, para adoção das medidas preventivas contra o coronavírus, de saneamento de saúde, econômico e fiscal das empresas que compõe os segmentos e, assim, para a retomada do desenvolvimento econômico e social.

Assim, considerado o interesse público e da Cidade de São Paulo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação e criação da Frente Parlamentar a que se refere este projeto de resolução.

.o0o.